



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 168
QUINTA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2011

ÍNDICE:

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Direcção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Centro de Saúde de Vila Franca do Campo

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO****Portaria n.º 1274/2011 de 1 de Setembro de 2011**

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional da Educação e Formação e nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril, transferir para os Fundos Escolares abaixo indicados a importância de 192.496,00 Euros (Cento e noventa e dois mil e quatrocentos e noventa e seis euros) pela dotação inscrita no Cap. 40 Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Acção B – Apoio Social, Código 04.03.05 Alínea B) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Formação – Direcção Regional da Educação e Formação, para o ano económico de 2011, correspondente ao mês de Agosto para despesas correntes da Acção Social Escolar assim distribuídas:

39 -	EBS da Povoação – FE	27 083,00
41 -	EBS da Madalena – FE	28 416,00
42 -	EBI Mouzinho da Silveira – FE	166,00
43 -	EBI do Topo – FE	8 333,00
48 -	EBS Tomás de Borba – FE	50 833,00
49 -	EBI da Maia – FE	31 666,00
53 -	EBI de Ginetes – FE	26 833,00
57 -	ES Lagoa – FE	17 083,00
58 -	EBI de Água de Pau – FE	2 083,00
<i>Total</i>		192 496,00

24 de Agosto de 2011. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses Costa*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**
Portaria n.º 1275/2011 de 1 de Setembro de 2011

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional da Educação e Formação e nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril, transferir para os Fundos Escolares abaixo indicados a importância de 183 580,00 Euros (Cento e oitenta e três mil e quinhentos e oitenta euros) pela dotação inscrita no Cap. 40 Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Acção B – Apoio Social, Código 04.03.05 Alínea B) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Formação – Direcção Regional da Educação e Formação, para o ano económico de 2011, correspondente ao mês de Agosto para despesas correntes da Acção Social Escolar assim distribuídas:

24 -	EBS das Flores - FE	42 083,00
25 -	ES Antero de Quental - FE	18 333,00
26 -	ES Domingos Rebelo - FE	15 000,00
27 -	ES da Ribeira Grande - FE	26 916,00
28 -	ES das Laranjeiras - FE	12 916,00
29 -	ES Jerónimo Emiliano de Andrade - FE	23 333,00
30 -	ES Manuel de Arriaga - FE	23 333,00
38 -	ES Vitorino Nemésio - FE	21 666,00
<i>Total</i>		183 580,00

24 de Agosto de 2011. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses Costa*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Portaria n.º 1276/2011 de 1 de Setembro de 2011

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional da Educação e Formação e nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril,

**JORNAL OFICIAL**

transferir para os Fundos Escolares abaixo indicados a importância de 211.831,00 Euros (Duzentos e onze mil e oitocentos e trinta e um euros) pela dotação inscrita no Cap. 40 Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Acção B – Apoio Social, Código 04.03.05 Alínea B) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Formação – Direcção Regional da Educação e Formação, para o ano económico de 2011, correspondente ao mês de Agosto para despesas correntes da Acção Social Escolar assim distribuídas:

16 -	EBI da Praia da Vitória – FE	36 666,00
17 -	EBI dos Biscoitos – FE	20 833,00
18 -	EBS da Graciosa – FE	22 500,00
19 -	EBS de Velas – FE	22 500,00
20 -	EBS da Calheta – FE	18 500,00
21 -	EBI da Horta – FE	37 500,00
22 -	EBS das Lajes do Pico – FE	39 166,00
23 -	EBS de S. Roque do Pico – FE	14 166,00
	<i>Total</i>	211 831,00

24 de Agosto de 2011. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses Costa*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Portaria n.º 1277/2011 de 1 de Setembro de 2011

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional da Educação e Formação e nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril, transferir para os Fundos Escolares abaixo indicados a importância de 179 680,00 Euros (Cento e setenta e nove mil e seiscentos e oitenta euros) pela dotação inscrita no Cap. 40 Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Acção B – Apoio Social, Código 04.03.05 Alínea B) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Formação – Direcção Regional da Educação e Formação, para o ano económico de 2011, correspondente ao mês de Agosto para despesas correntes da Acção Social Escolar assim distribuídas:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

05 -	EBI Roberto Ivens – FE	8 516,00
07 -	EBS de Nordeste – FE	27 750,00
08 -	EBI da Lagoa – FE	23 166,00
09 -	EBI da Ribeira Grande – FE	26 916,00
10 -	EBS de Santa Maria – FE	11 916,00
12 -	EBS de Vila Franca do Campo – FE	15 750,00
14 -	EBI de Arrifes – FE	27 500,00
15 -	EBI de Angra do Heroísmo – FE	38 166,00
	<i>Total</i>	179 680,00

24 de Agosto de 2011. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses Costa*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Portaria n.º 1278/2011 de 1 de Setembro de 2011

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional de Educação e Formação e, ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com as alterações constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro e do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril, transferir para os fundos escolares abaixo indicados, um apoio financeiro no montante de 73.450,00€ (setenta e três mil e quatrocentos e cinquenta euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 01 – Construções Escolares, Acção 01.01.A – “Beneficiação e reabilitação de instalações escolares, propriedade da RAA”, Classificação Económica 04.03.05 – A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano de 2011, da Direcção Regional da Educação e Formação, para pequenas obras de manutenção.

05 -	EBI Roberto Ivens	3.900,00€
07 -	EBS do Nordeste	9.000,00€
08 -	EBI da Lagoa	13.000,00€
11 -	EBI de Capelas	550,00€
12 -	EBS de Vila Franca do Campo	2.000,00€
14 -	EBI dos Arrifes	6.000,00€
16 -	EBI da Praia da Vitória	8.000,00€
19 -	EBS das Velas	5.000,00€

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

25 -	ES de Antero de Quental	7.000,00€
39 -	EBS da Povoação	4.000,00€
43 -	EBI do Topo	5.000,00€
53 -	EBI dos Ginetes	10.000,00€
	<i>Total</i>	73.450,00€

24 de Agosto de 2011. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses Costa*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Portaria n.º 1279/2011 de 1 de Setembro de 2011

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional de Educação e Formação e, ao abrigo do disposto na alínea h) do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com as alterações constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro e do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de Abril, transferir para os fundos escolares abaixo indicados, um apoio financeiro no montante de 42.750,00€ (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais, Projecto 02 – Equipamentos Escolares, Acção 01.02.A – “Aquisição de equipamentos para a Educação Pré-Escolar e o EB e Secundário”, Classificação Económica 08.03.06 – A) Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2011, da Direcção Regional da Educação e Formação.

05 -	EBI Roberto Ivens	1.300,00€
08 -	EBI da Lagoa	3.000,00€
11 -	EBI de Capelas	500,00€
14 -	EBI dos Arrifes	3.000,00€
16 -	EBI da Praia da Vitória	3.000,00€
25 -	ES de Antero de Quental	4.000,00€
39 -	EBS da Povoação	4.000,00€
43 -	EBI do Topo	950,00€
53 -	EBI dos Ginetes	4.000,00€
58 -	EBI de Água de Pau	3.000,00€
	Escola Profissional de Capelas	16.000,00€
	<i>Total</i>	42.750,00€

**JORNAL OFICIAL**

24 de Agosto de 2011. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses Costa*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 1280/2011 de 1 de Setembro de 2011

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 03 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação (PICI) e do anexo IV do Despacho Normativo n.º 30/2008 de 18 de Abril, que regulamenta a Medida 1.2.1 – “Criação e funcionamento de unidades científicas de I&D e outras infra-estruturas científicas”, transferir a quantia de € 20.000 (Vinte Mil Euros) para a Universidade dos Açores, no seguimento da aprovação da candidatura:

1.2.1/II/008/2011 – “Apoio ao funcionamento do Centro de Estudos Sociais da Universidade dos Açores (CES-UA)” – 2011

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.1 – Apoio a Instituições de Investigação Científica, Classificação Económica 08.03.06. - Serviços e Fundos Autónomos.

26 de Julho de 2011. – O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Rectificação n.º 95/2011 de 1 de Setembro de 2011

O extracto da portaria n.º 392/2011, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 161 de 23 de Agosto de 2011, contém um erro que se rectifica:

Assim, onde se lê: “Classificação Económica 04.07.01”, deve ler-se:

“Classificação Económica 08.07.01”, com efeitos à data de publicação da portaria supracitada”.

25 de Agosto de 2011. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Natércia Gaspar*.

**JORNAL OFICIAL****CENTRO DE SAÚDE DE VILA FRANCA DO CAMPO****Deliberação n.º 8/2011 de 1 de Setembro de 2011**

Considerando que é necessário simplificar alguns procedimentos de gestão, tendo em vista não tornar mais moroso o processo de aquisição de bens e serviços relacionados com o funcionamento corrente do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, nas suas diversas vertentes de actuação;

Considerando que essa simplificação não deve reduzir o sistema de controlo interno instituído, pelo que será sempre necessária a superior ratificação dos actos praticados, mediante a competente assinatura das autorizações de pagamento inerentes a todas as aquisições de bens e serviços deste Centro de Saúde, por parte do Conselho de Administração.

Assim, nos termos do artigo 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/86/A, de 24 de Janeiro e a alínea e) do n.º 1, conjugado com o n.º 3 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2011/A de 26 de Janeiro, e alínea e) do n.º 1, conjugado com o n.º 3 do artigo 16.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2010/A, de 27 de Janeiro, delibera o Conselho de Administração, por unanimidade, em sua reunião de 29/03/2011:

1. Delegar na Vogal Administrativa, Dra. Andrea Veríssimo Mota, as seguintes competências atribuídas ao Conselho de Administração:

1.1. Providenciar a conservação, reposição e actualização do património;

1.2. Promover a cobrança de receitas e administrar as dotações orçamentais do Centro de Saúde, concedendo as autorizações de despesa que estiver ao nível de competência para os órgãos dirigentes dos organismos dotados de autonomia administrativa e financeira, e exercer o permanente controlo da respectiva situação económica e financeira;

1.3. Conceder licenças para férias e licenças sem vencimentos por 30 dias, na sequência de informação do responsável por cada serviço;

1.4. Outorgar os termos de posse e de aceitação dos trabalhadores nomeados em funções públicas;

1.5. Autorizar a abertura de procedimentos para aquisição de bens e serviços e praticar todos os actos subsequentes;

2. As competências agora delegadas não poderão ser subdelegadas.

**JORNAL OFICIAL**

3. Esta deliberação produz efeitos reportados à data de 28 de Dezembro de 2010, conforme despacho do Secretário Regional de Saúde, de 28 de Dezembro de 2010, publicado na Bepa com o n.º 227/2011, em 21/03/2011.

1 de Abril de 2011. - A Presidente do Conselho de Administração, *Maria João Rego Costa Carreiro*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**Despacho n.º 951/2011 de 1 de Setembro de 2011**

Considerando que a Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA) é uma Organização Não Governamental, entidade privada sem fins lucrativos que tem como missão, entre outros, promover e dinamizar o estudo da biologia das aves e desenvolver as bases científicas e técnicas necessárias para a aplicação de medidas de gestão e conservação.

Considerando que a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar (SRAM) é o departamento do Governo da Região Autónoma dos Açores que, nos termos do Decreto Regulamentar regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio, tem como atribuições, entre outras, a gestão e conservação dos recursos hídricos, florísticos, faunísticos e geológicos, bem como das áreas protegidas e classificadas da Região, nomeadamente através da promoção de medidas para a recuperação de espécies ameaçadas e dos seus habitats naturais.

Considerando que a SPEA é uma associação vocacionada para a conservação das espécies de aves no estado selvagem e reúne a comunidade ornitológica portuguesa, tendo vasta experiência e capacidade no que respeita a controlo de vegetação exótica e restauro ecológico de floresta de Laurissilva, bem como de melhoramento de habitats para aves marinhas, nomeadamente através da coordenação do projecto LIFE Priolo e parceria do projecto LIFE SOS Freira do Bugio.

Considerando que a SRAM deve assegurar o estado de conservação favorável dos habitats autóctones e das populações de aves marinhas nidificantes no arquipélago, nomeadamente o Cagarro Calonectris diomedea, o Frulho Puffinus assimilis, a Alma-negra Bulweria bulweri e o Angelito Oceanodroma castro, espécies listadas no Anexo I da Directiva Aves, e de gerir eficazmente as áreas designadas como Parque Natural da Ilha de São Miguel, e Parque Natural da Ilha do Corvo.

Ao abrigo do disposto nas alíneas d) e e) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, e ainda nas alíneas d) e f) do artigo 2.º e alínea f) do artigo 3.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

1. É atribuída à Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA), entidade privada sem fins lucrativos e Organização Não Governamental de Ambiente, com sede na Avenida da Liberdade 105, 2.º Esq., 1250-140 Lisboa, pessoa coletiva n.º 503 091 707, no âmbito da comparticipação financeira total prevista de 740.295,00 €, a terceira tranche da mesma, no montante de 200.000,00€ (duzentos mil euros), de acordo com a alínea c) do n.º 5 da Cláusula 3.ª do acordo de parceria celebrado a 30 de Setembro de 2009, alterada pela adenda àquele protocolo celebrada em 6 de Outubro de 2010, e ainda pela adenda celebrada em 18 de Agosto de 2011, entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA), com vista à realização do projecto “Safe Islands for Seabirds / Initiating the restoration of seabird-driven ecosystems in the Azores”, inserido no Programa LIFE+ da Comissão Europeia com o acrónimo “Safe Island Seabirds” e código LIFE07 NAT/P/000649.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 40 – Plano de Investimentos, Programa 16 Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia, Projecto 13 – Assuntos do Mar, Acção A – Estratégia para o Desenvolvimento e Sustentabilidade do Mar dos Açores, Classificação Económica 04.07.01, para o ano económico de 2011.

24 de Agosto de 2011. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 1281/2011 de 1 de Setembro de 2011**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de incentivar os profissionais do sector das pescas a agir colectivamente na resolução dos seus problemas comuns, de forma a proporcionar-lhes uma maior capacidade de intervenção na gestão do sector das pescas.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades, entre a administração regional e os profissionais do sector, de forma a promover uma maior eficácia na resolução dos problemas das comunidades piscatórias.

Considerando que a Associação de Pescadores da Ilha do Corvo apresentou um projecto colectivo para apoio administrativo aos pescadores seus associados.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de Abril, na redacção dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de Maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse colectivo desenvolvidas por organizações que actuem em nome dos produtores da pesca e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas acções relacionadas com o funcionamento administrativo.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de Abril, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder à Associação de Pescadores da Ilha do Corvo, com sede na ilha do Corvo, um apoio financeiro no montante de 9.175,00€, destinado ao funcionamento administrativo, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e aquela associação.
2. Este subsídio tem cabimento no Capítulo 40 – Investimentos do Plano, Programa 9 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pescas, Projecto 9.4. – Produtos de Pesca, Acção 9.4.2. – Mercados e Comercialização, C.E – 04.07.01 – Transferência Correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

3 de Agosto de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 1282/2011 de 1 de Setembro de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, nos termos do artigo 3.º da referida portaria, podem ser comparticipados durante o período de 5 anos, os custos relacionados com os juros bancários de empréstimos que se destinem exclusivamente à aquisição, construção, modernização e motorização de embarcações de pesca.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria 74/2008, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Manuel Cabral Vieira, residente no Concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 608,87€, destinado a compensar os juros decorrentes de um empréstimo bancário para a aquisição de um motor para a embarcação PD-528-L “Nazália Maria”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador Manuel Cabral Vieira, e tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 04.08.02 – Transferências Correntes – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

16 de Agosto de 2011. – O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 1283/2011 de 1 de Setembro de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, nos termos do artigo 3.º da referida portaria, podem ser comparticipados durante o período de 5 anos, os custos relacionados com os juros bancários de empréstimos que se destinem exclusivamente à aquisição, construção, modernização e motorização de embarcações de pesca.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria 74/2008, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

1 - Conceder ao armador Helder Manuel Goulart Pereira, residente no Concelho da Praia da Madalena, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.005,82€, destinado a compensar os juros decorrentes de um empréstimo bancário para a construção, motorização e aquisição de equipamento para a embarcação SR-752-L “Mar do Canal”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador Helder Manuel Goulart Pereira, e tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 04.08.02 – Transferências Correntes – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

18 de Agosto de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 1284/2011 de 1 de Setembro de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, nos termos do artigo 3.º da referida portaria, podem ser comparticipados durante o período de 5 anos, os custos relacionados com os juros bancários de empréstimos que se destinem exclusivamente à aquisição, construção, modernização e motorização de embarcações de pesca.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria 74/2008, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador João Manuel Oliveira Pacheco, residente no Concelho da Praia da Vitória, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.912,27€, destinado a compensar os juros decorrentes de um empréstimo bancário para a aquisição da embarcação VV-12-L “Atlético”.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

2 - Este incentivo tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 04.08.02 – Transferências Correntes – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

18 de Agosto de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 1285/2011 de 1 de Setembro de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, nos termos do artigo 3.º da referida portaria, podem ser comparticipados durante o período de 5 anos, os custos relacionados com os juros bancários de empréstimos que se destinem exclusivamente à aquisição, construção, modernização e motorização de embarcações de pesca.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria 74/2008, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no Jornal Oficial n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Manuel Almeida Machado, residente no Concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.010,28€, destinado a compensar os juros decorrentes de um empréstimo bancário para a construção e motorização da embarcação AH-853-L “Machado”.

2 - Este incentivo tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 04.08.02 – Transferências Correntes - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

18 de Agosto de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 1287/2011 de 1 de Setembro de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, nos termos do artigo 3.º da referida portaria, podem ser comparticipados durante o período de 5 anos, os custos relacionados com os juros bancários de empréstimos que se destinem exclusivamente à aquisição, construção, modernização e motorização de embarcações de pesca.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria 74/2008, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador José Armas Gomes, residente no Concelho de Lajes das Flores, ilha das Flores, um subsídio a fundo perdido, no montante de 2.652,24€, destinado a compensar os juros decorrentes de um empréstimo bancário para a construção e motorização da embarcação SF-200-L "Cláudia André".

2 - Este incentivo tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 04.08.02 – Transferências Correntes – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

19 de Agosto de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

**JORNAL OFICIAL****SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**

Portaria n.º 1288/2011 de 1 de Setembro de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Pedro Miguel Vieira Moniz um apoio financeiro no montante de 1.605,00€ destinado à modernização da embarcação PD-611-L “Ilha de São Miguel”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 - Conceder ao armador Pedro Miguel Vieira Moniz, residente no Concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante 1.605,00€, destinado a apoiar a reparação da embarcação PD-611-L “Ilha de São Miguel”

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador Pedro Miguel Vieira Moniz, e tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

19 de Agosto de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 1289/2011 de 1 de Setembro de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador António Pacheco um apoio financeiro no montante de 2.800,00€ destinado à modernização da embarcação PD-480-C “Marrachinho”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 - Conceder ao armador António Pacheco, residente no Concelho de Lagoa, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante 2.800,00€, destinado a apoiar a aquisição de uma sonda para a embarcação PD-480-C “Marrachinho

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador António Pacheco, e tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

19 de Agosto de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 1290/2011 de 1 de Setembro de 2011**

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, nos termos do artigo 3.º da referida portaria, podem ser comparticipados durante o período de 5 anos, os custos relacionados com os juros bancários de empréstimos

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

que se destinem exclusivamente à aquisição, construção, modernização e motorização de embarcações de pesca.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria 74/2008, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Manuel António da Rocha Pimentel, residente no Concelho da Praia da Vitória, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.404,82€, destinado a compensar os juros decorrentes de um empréstimo bancário para a aquisição da embarcação VV-41-L “Nilo”.

2 - Este incentivo tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 04.08.02 – Transferências Correntes – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

22 de Agosto de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 1291/2011 de 1 de Setembro de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria nº 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, foi atribuído ao armador Francisco José da Costa Candelária um apoio financeiro no montante de 4.822,30€, destinado à modernização da embarcação AH-842-L “Angela”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e no n.º i) da alínea f) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria 74/2008, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Portaria 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Francisco José da Costa Candelária, residente no Concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante 2.893,38€, relativo à primeira prestação, para compartilhar nos custos com a aquisição de dois carretos de pesca, dois suportes SBG, uma roda, dois distribuidores de fio, duas roldanas, duas canas CF e duas bases BF para a embarcação AH-842-L “Angela”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador Francisco José da Costa Candelária, e tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

24 de Agosto de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 1292/2011 de 1 de Setembro de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria nº 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, foi atribuído ao armador Francisco José da Costa Candelária um apoio financeiro no montante de 2.089,50€, destinado à modernização da embarcação AH-842-L “Angela”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e no n.º i) da alínea f) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria 74/2008, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Portaria 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Francisco José da Costa Candelária, residente no Concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante 1.253,70€,

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

relativo à primeira prestação, para compartilhar nos custos com a aquisição de uma balsa para a embarcação AH-842-L “Angela”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador Francisco José da Costa Candelária, e tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

24 de Agosto de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 1293/2011 de 1 de Setembro de 2011

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, foi atribuído ao armador Francisco José da Costa Candelária um apoio financeiro no montante de 4.924,90€, destinado à modernização da embarcação AH-842-L “Angela”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de Novembro, e no n.º i) da alínea f) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria 74/2008, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Portaria 77/2010, de 11 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II Série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Francisco José da Costa Candelária, residente no Concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante 2.954,94€, relativo à primeira prestação, para compartilhar nos custos com a aquisição de uma sonda, uma caixa de acoplamento, um sensor de profundidade, um VHF com antena, um GPS e uma carta Açores para a embarcação AH-842-L “Angela”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador Francisco José da Costa Candelária, e tem cabimento no Programa 9 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 9.3 – Frota, Acção 9.3.1 – Plano Regional de Renovação da Frota de

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2011.

24 de Agosto de 2011. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.